

Publicação DOC 07/03/2007

PARECER Nº 172/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 329/05

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Rua Walter Ferreira Porto, o logradouro público inominado delimitado entre a Av. Aricanduva – altura do Shopping Aricanduva, faixa de transmissão - e Rua Francisco Melzi, Cidade Líder, Distrito de Aricanduva.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, o projeto é ilegal pois a via que se pretende denominar não integra o domínio público municipal.

Assim, tendo em vista que a Lei Orgânica, em seu art. 13, XXI, dispõe competir à Câmara, com a sanção do Prefeito, a denominação de vias e logradouros públicos, e não particulares, o projeto não reúne condições para ser aprovado, razão pela qual somos,

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/02/07

João Antonio – Presidente

Jooji Hato – Relator

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

Farhat

Jorge Borges

Kamia